



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 69/VIII/2003

(Tomada de Posição sobre Relatório da IGF)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2003, realizada no dia 27 de Junho de 2003, a Assembleia Municipal de Almada apreciou e aprovou o Parecer da Comissão Permanente de Administração e Finanças e toma posição sobre o Relatório da Inspeção Geral de Finanças, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária no dia 27 de Junho de 2003, nos termos e para os efeitos previstos na alínea i) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99 com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, tomou conhecimento do Relatório Nº 196/2003 da IGF relativo a Auditoria ao Património no Município de Almada.

A Assembleia Municipal renova o reconhecimento, em termos gerais, do interesse das inspeções e auditorias executadas sobre os órgãos municipais, visando assegurar a melhoria dos procedimentos administrativos.

Relativamente à Auditoria em apreço a Assembleia Municipal de Almada, em tomada de posição sobre a mesma, considera:

1. No que se refere aos objectivos 1. 2. 3. da auditoria e às conclusões subjacentes:
 - a) Ser de salientar que a auditoria, tendo ocorrido em finais de Maio de 2002, portanto pouco tempo após a data legalmente prevista para aprovação do Balanço Inicial e o Inventário e Cadastro do Património Municipal, previstos no POCAL, com as reconhecidas dificuldades e complexidade que a sua preparação e



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 69/VIII/2003 (Continuação) /2

implementação representou para a generalidade dos Municípios, revela sobre estas matérias uma avaliação globalmente positiva, consonante com aquela que unanimemente vem sendo assumida pela Assembleia Municipal.

- b) Adequada e justa a avaliação da IGF quando conclui: *“No que respeita ao Sistema de Controlo interno, importa salientar que já foram aprovados e estavam em vigor, entre outros os Regulamentos de Controlo Interno e o Inventário e Cadastro Municipal. Tais documentos consagram o estatuído no POCAL”*.

Tal como referido no relatório também a Assembleia Municipal considera ser do interesse da autarquia o continuado aperfeiçoamento e adequação à realidade deste importante instrumento de gestão e controlo.

2. No que respeita ao objectivo 4. da auditoria e às conclusões subjacentes:

- a) Os processos auditados pela IGF – Contratos de Permuta com a Sociedade de Construções Viana Ruas, Lda e Contrato de Permuta com a Companhia Portuguesa de Hipermercados, SA – e os actos a estas inerentes, independentemente de, ainda que legítimas, apreciações ou opiniões subjectivas, respeitam a legalidade no que se refere, nomeadamente, aos órgãos competentes para a sua aprovação, tendo aliás sido sistemática e sucessivamente aprovados por unanimidade e validados, subsequentemente, por escritura notarial.
- b) Que quanto às condições em que ocorreram os actos, determinantes no entender da Assembleia para a adequada avaliação dos actos, o relatório da IGF praticamente as ignora quando o mandato expressamente determina *“verificar a legalidade e transparência nos processos (...) designadamente no que se refere às condições em que ocorreram”*.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 69/VIII/2003 (Continuação) /3

- c) Ser igualmente determinante para esta auditoria e suas conclusões a consideração do enquadramento dos actos e processos em avaliação que, no caso, se inserem em opções estratégicas, designadamente a implementação do Metro Sul do Tejo, a concretização da nova área de terciário em Vale Mourelos e a requalificação da entrada da Cidade com o novo sistema viário associado ao Centro-Sul e ao Parque Urbano da Paz, – relativamente à utilização dos terrenos envolvidos – que há longos anos vem merecendo a aprovação dos Órgãos Municipais e estão enquadrados por outros actos de extrema relevância para o processo como é, a título de exemplo, o protocolo global com o Grupo Pão de Açúcar (GPA) celebrado em 13 de Julho de 1994.
- d) Que, ainda quanto a questões de legalidade e transparência, resulta da avaliação de toda a documentação presente e esclarecimentos adicionais prestados que a Câmara Municipal de Almada procura praticar critérios coerentes, consistentes, transparentes e legalmente sustentáveis, para situações análogas, visando assegurar, em qualquer caso, a efectiva realização e salvaguarda do interesse público em geral e do Município de Almada em particular.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTA CONCELHO.

Almada, em 30 de Junho de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)